



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1263 - 25 de julho de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....</b>	<b>26</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>38</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>43</b>
<b>SECRETARIA GERAL .....</b>	<b>50</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>52</b>

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3514/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.015255/2023-17**

**Santo André-SP, 21 de julho de 2023.**

Designa o servidor Odilon dos Santos Nascimento para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 32/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Odilon dos Santos Nascimento (SIAPE nº 2110844) para responder como Fiscal Técnico responsável pela Ata SRP nº 32/2023, processo nº 23006.003180/2023-21, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa FABRICIO RACHADEL COSTA, tendo como substituta a servidora Tatiane Castilho Andrade (SIAPE nº 2261189).

Art. 2º - Designar a servidora Adriene Bispo (SIAPE nº 1763369) como Fiscal Administrativa.

***(Assinado digitalmente em 21/07/2023 12:15)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3514**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **98c60164ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3515/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.015259/2023-03**

**Santo André-SP, 21 de julho de 2023.**

Revoga a Portaria da PROAD nº 2169, de 14 de janeiro de 2022 e Portaria da PROAD nº 3355, de 16 de maio de 2023 e designa novos fiscais para o Contrato nº 03/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 2169, de 14 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1112, de 18 de janeiro de 2022, páginas 09 e 10 e Portaria da PROAD nº 3355, de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023, páginas 23.

Art. 2º - Designar o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 03/2022, processo nº 23006.021463/2021-93, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa TIM S.A.

Art. 3º Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) como fiscal requisitante.

Art. 4º Designar a servidora Nalva Silva Carvalho (SIAPE nº 2563767) como fiscal técnico, tendo como substituta a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747).

Art. 5º Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) como fiscal administrativo, tendo como substituto o servidor Sergio Roberto Meneses de Carvalho (SIAPE nº 2149476).

**(Assinado digitalmente em 21/07/2023 13:27)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3515**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **0d7d7efd80**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3521/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.015337/2023-61**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2023.**

Revoga a Portaria nº 3379/2023 - PROAD, de 29 de maio de 2023 e designa novos fiscais para o Contrato nº 16/2019.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3379/2023 - PROAD, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1247, de 30 de maio de 2023, página 12.

Art. 2º - Designar o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881) para responder como Gestor responsável pelo Contrato nº 16/2019, Processo nº 23006.000070/2019-21, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

Art. 3º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) como Fiscal Requisitante.

Art. 4º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Nalva Silva Carvalho (SIAPE nº 2563767).

Art. 5º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Sérgio Roberto Meneses de Carvalho (SIAPE nº 2149476).

**(Assinado digitalmente em 24/07/2023 09:48)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3521**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **f8529e28b4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3522 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.015346/2023-52**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2023.**

Designa o servidor Ricardo Reolon Jorge para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 18/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Reolon Jorge (SIAPE nº 2242729) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 18/2023, processo nº 23006.006360/2023-65, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP).

Art. 2º - Designar o servidor Vitor da Silva Bittencourt (SIAPE nº 1736244) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor Fabio Danilo Ferreira (SIAPE nº 2091788) para responder como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2023 12:02 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3522**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **5d7832f4ea**

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3525/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.015395/2023-95**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2023.**

Dá publicidade aos (às) discentes que incorreram nas normativas vigentes de desligamento de cursos de graduação.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsePE nº 166 de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar aos (às) discentes em Anexo que, por estarem na situação descrita no Art. 4º da Resolução Consepe nº 166 de 2013, incorrerão em desligamento por decurso de prazo.

Art. 2º A fim de reverter a consequência de desligamento por decurso de prazo, os (as) discentes indicados (as) pelo Art. 1º desta portaria poderão impetrar recurso no prazo de 30 (trinta) dias letivos a partir da data da publicação desta portaria.

Parágrafo Único. Os (As) discentes deverão apresentar o recurso por meio de formulário disponibilizado pela ProGrad.

Art. 3º O recurso será encaminhado e julgado por comissão mista composta por pelo menos um (a) docente, um (a) técnico (a)-administrativo (a) e um (a) discente, selecionados (as) dentre os membros da Comissão de Graduação, conforme estabelecido pelo Art. 2º da Resolução Consepe nº 166.

§ 1º A comissão mista foi nomeada por portaria da ProGrad Nº 3474/2023, de 06 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1258, de 07 de julho de 2023.

§ 2º A comissão mista terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias letivos após sua nomeação para analisar os recursos.

Art. 4º Os (As) discentes indicados (as) pelo Art. 1º desta portaria terão seu vínculo com a graduação cancelado e estarão impossibilitados (as) de realizar matrículas em disciplinas, até a publicação do resultado dos recursos impetrados no período.

Art. 5º Finalizado o período de análise da comissão mista dos recursos apresentados:

I - havendo deferimento do recurso, a comissão estabelecerá prazo para a conclusão do curso, e o vínculo do (a) discente será restabelecido no curso em que o recurso tenha sido deferido até o prazo máximo estabelecido.

II - havendo indeferimento do recurso, o desligamento será mantido e não haverá a possibilidade de novo recurso pelo (a) discente.

Art. 6º Após a finalização da análise dos recursos, será publicada portaria pela ProGrad com o resultado da análise de recursos e novos prazos concedidos pela comissão mista.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 24/07/2023 16:42)***

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3525**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **e78fc2a11b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 32/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.015379/2023-01**

**Santo André-SP, 24 de Julho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 24/07/2023 16:07 )***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **1ccc47f456**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Estabelece normas para a Admissão por Matrícula nos Cursos de Formação Específica da UFABC de bacharéis(las) e licenciados(as) de Cursos Interdisciplinares, graduados(as) pela UFABC e por outras universidades.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo extraordinário para matrículas nos Cursos de Formação Específica, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 258/2023 que normatiza tal procedimento.

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**1.1.** O Processo de Admissão por Matrículas em Cursos de Formação Específica oferece 769 (setecentos e sessenta e nove) vagas, remanescentes dos processos ordinários de matrícula em cursos de formação específica de 2021 e 2022 (Engenharias) e de 2022 (demais Bacharelados e Licenciaturas), conforme tabela 1 abaixo:

***Tabela 1- Distribuição de Vagas por curso, turno e campus***

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Bacharelado em Biotecnologia - diurno</b>	<b>11</b>
<b>Bacharelado em Ciência da Computação - diurno</b>	<b>1</b>
<b>Bacharelado em Ciências Biológicas - diurno</b>	<b>18</b>
<b>Bacharelado em Ciências Biológicas - noturno</b>	<b>1</b>
<b>Bacharelado em Filosofia - diurno</b>	<b>21</b>
<b>Bacharelado em Filosofia - noturno</b>	<b>12</b>
<b>Bacharelado em Física - diurno</b>	<b>16</b>
<b>Bacharelado em Física - noturno</b>	<b>2</b>



<b>Bacharelado em Matemática - diurno</b>	<b>10</b>
<b>Bacharelado em Matemática - noturno</b>	<b>10</b>
<b>Bacharelado em Neurociência - diurno</b>	<b>1</b>
<b>Bacharelado em Planejamento Territorial - noturno</b>	<b>19</b>
<b>Bacharelado em Química - diurno</b>	<b>12</b>
<b>Engenharia Aeroespacial - diurno</b>	<b>72</b>
<b>Engenharia Aeroespacial - noturno</b>	<b>14</b>
<b>Engenharia Ambiental e Urbana - diurno</b>	<b>86</b>
<b>Engenharia Ambiental e Urbana - noturno</b>	<b>8</b>
<b>Engenharia Biomédica - diurno</b>	<b>89</b>
<b>Engenharia Biomédica - noturno</b>	<b>19</b>
<b>Engenharia de Energia - diurno</b>	<b>78</b>
<b>Engenharia de Energia - noturno</b>	<b>9</b>
<b>Engenharia de Informação - diurno</b>	<b>64</b>
<b>Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica - diurno</b>	<b>21</b>
<b>Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica - noturno</b>	<b>2</b>
<b>Engenharia de Materiais - diurno</b>	<b>69</b>
<b>Engenharia de Materiais - noturno</b>	<b>7</b>
<b>Licenciatura em Ciências Biológicas - diurno</b>	<b>13</b>
<b>Licenciatura em Ciências Biológicas - noturno</b>	<b>9</b>
<b>Licenciatura em Filosofia - diurno</b>	<b>20</b>
<b>Licenciatura em Filosofia - noturno</b>	<b>13</b>
<b>Licenciatura em Física - diurno</b>	<b>11</b>
<b>Licenciatura em Matemática - diurno</b>	<b>12</b>
<b>Licenciatura em Química - diurno</b>	<b>14</b>
<b>Licenciatura em Química - noturno</b>	<b>6</b>

**1.2.** O(A) candidato(a) participante deste processo seletivo só poderá se inscrever para um curso de formação específica da UFABC que seja afim ao curso interdisciplinar que concluiu.

**1.2.** O(A) candidato(a) aprovado(a) será matriculado(a), conforme sua opção no ato da inscrição, em apenas um Curso de Formação Específica da UFABC, considerando que o curso vincula também campus e turno.

**1.3.** O(A) candidato(a) selecionado(a) por este processo passará a ser discente com matrícula regular na UFABC e, como tal, deverá seguir todas as normativas e disposições aplicáveis a todo o corpo discente da graduação.

**1.3.1.** O(A) candidato(a) selecionado(a) por este processo poderá solicitar à UFABC o aproveitamento de estudos realizados na IES de origem, a partir dos processos de Equivalência e/ou de Aproveitamento, conforme as normas internas vigentes e de acordo com os períodos previstos no Calendário de procedimentos administrativo-acadêmicos.

**1.3.2.** Poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino para todos(as) os(as) discentes.

**1.3.3.** Para os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo.

## **2. DAS VAGAS RESERVADAS**

**2.1.** Estará apto(a) a participar deste processo extraordinário de Matrículas em Cursos de Formação Específica o(a) candidato(a) que tenha concluído curso de Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar há, no máximo, 10 (dez) anos, em curso necessariamente reconhecido ou autorizado pelo MEC.

**2.1.1.** Candidatos(as) que concluíram um curso interdisciplinar da UFABC não podem ter vínculo regular com a graduação da UFABC no momento da solicitação de matrícula por este processo seletivo.

**2.2.** Das vagas disponíveis apresentadas na Tabela 1, no item 1.1., 1 (uma) vaga em cada curso/campus/turno será reservada para o(a) melhor aluno(a) classificado(a) que concluiu um curso interdisciplinar da UFABC.

**2.2.1.** A classificação dos candidatos oriundos da UFABC será dada pelo Coeficiente de Aproveitamento (CA), obtido na totalidade das unidades curriculares cursadas durante o curso interdisciplinar.

**2.3.** Das vagas restantes após a aplicação do item 2.2., 1 (uma) vaga em cada curso/campus/turno será reservada para o(a) melhor aluno(a) classificado(a) que concluiu Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL).

**2.3.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) oriundos(as) da UNIFAL será dada pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), obtido na totalidade das unidades curriculares cursadas durante o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.

**2.4.** As vagas restantes após a aplicação dos itens 2.2. e 2.3. em cada curso/campus/turno serão preenchidas conforme a classificação pela pontuação obtida por meio da fórmula disponível no Anexo I.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser divulgado oportunamente na página <https://prograd.ufabc.edu.br/egressos-de-cursos-interdisciplinares>.

**3.1.1.** A abertura das inscrições será às 12h00 do dia 25 de julho de 2023 e o encerramento será às 23h59 do dia 30 de julho de 2023, no horário de Brasília, conforme consta do Anexo II - Cronograma.

**3.2.** Cada candidato deverá selecionar 1 (uma) opção de curso/campus/turno no formulário de inscrição, observada a afinidade do curso de formação interdisciplinar concluído, conforme orientações do item 1.2.

**3.2.1.** Caso o(a) mesmo(a) candidato(a), verificado(a) pelo número do CPF, submeta mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

**3.3.** No formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia digitalizada dos documentos solicitados.

**3.4.** A responsabilidade sobre as informações constantes no formulário é exclusivamente do(a) candidato(a), sendo proibidas a sua alteração e a submissão de documentos após o encerramento das inscrições.

**3.5.** Os dados informados no formulário de inscrição deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018.

**3.6.** Neste processo seletivo não há cobrança de taxa de inscrição.

**3.7.** Os(As) candidatos(as) que não atenderem às condições interpostas pelo presente Edital serão automaticamente eliminados do Processo de Admissão por Matrículas em Cursos de Formação Específica da UFABC.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO E SELEÇÃO**

**4.1.** Para efeito de classificação para ingresso na UFABC em 2023 por este Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em cada uma das modalidades de reserva de vaga por ordem decrescente de pontuação, conforme sua opção de campus/curso/turno.

**4.2.** O preenchimento das vagas disponíveis contemplará primeiro os(as) candidatos(as) dos itens 2.2. e 2.3.

**4.2.1.** Em caso de empate entre a pontuação de um(a) ou mais candidatos(as), o desempate será efetuado favorecendo o(a) candidato(a) de maior idade.

**4.3.** Após esta convocação, todos(as) os(as) demais candidatos(as) aptos(as) e não convocados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação e convocados(as) até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

**4.4.** O sistema de pontuação para a classificação considerará a instituição de origem do(a) candidato(a), a afinidade do curso interdisciplinar cursado com o curso específico escolhido, a

carga horária cursada e o coeficiente de desempenho acadêmico no curso, conforme a fórmula e a tabela de pontuação do Anexo II.

## **5. DAS CONVOCAÇÕES**

**5.1.** Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) em cada curso/campus/turno por ordem de classificação conforme especificado nos itens 2. e 4. e seus subitens.

**5.2.** O número de convocações feitas será decidido conforme o preenchimento das vagas ofertadas e será divulgado na página <https://prograd.ufabc.edu.br/egressos-de-cursos-interdisciplinares>.

**5.3.** É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das etapas deste processo seletivo.

**5.4.** Caso ao final das convocações ainda restem vagas disponíveis, estas não serão ocupadas, ainda que existam candidatos(as) aptos(as), e este processo seletivo será encerrado.

## **6. DO RESULTADO FINAL E DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PRETENDIDO**

**6.1.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) por este processo seletivo deverão solicitar sua matrícula conforme instruções e prazos divulgados em <https://prograd.ufabc.edu.br/egressos-de-cursos-interdisciplinares>.

**6.1.1.** As datas e prazos das convocações, dos recursos e de outros procedimentos administrativos deste processo seletivo estão dispostos no Anexo II - Cronograma, e serão divulgados oportunamente em <https://prograd.ufabc.edu.br/egressos-de-cursos-interdisciplinares>.

**6.1.2.** Apenas os(as) candidatos(as) que submeterem seus documentos pelos meios divulgados pela UFABC serão matriculados(as), não sendo aceitos outros meios de entrega da documentação.

**6.2.** Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para solicitar matrícula deverão apresentar os documentos descritos abaixo nas alíneas de “a” até “f”:

a) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio;

b) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

c) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o Serviço Militar Obrigatório;

d) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

e) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição. O mesmo deve conter o número de horas-aula de cada

disciplina cursada/concluída, as notas ou menções obtidas e o número total de horas-aula para a integralização do curso;

g) diploma ou atestado de conclusão do curso, ou ainda a portaria de colação de grau;

h) fotografia 3x4 impressa e recente para a ficha cadastral;

i) além da documentação acima, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, caso este não conste da Cédula de Identidade, e deverá comprovar estar quite com a Justiça Eleitoral.

**6.3.** Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o(a) candidato(a) será excluído(a) deste Processo Seletivo.

**6.4.** A ausência de manifestação do(a) candidato(a) para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

**6.5.** Não será aceita solicitação de matrícula de candidato(a) que tenha sido desvinculado(a) do corpo discente da UFABC em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos ao contraditório.

**6.6.** Todos os candidatos convocados para solicitação de matrícula deverão assinar, presencial ou remotamente, as seguintes declarações:

- a) de ciência da Lei nº 12.089/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- b) de ciência do Decreto nº 5.493/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- c) de ciência que poderá ser excluído deste Processo Seletivo se ficar comprovado que apresentou documentação ou firmou declarações falsas a qualquer momento.

**6.7.** Será constituída uma Comissão responsável por acompanhar e homologar este processo seletivo em todas as suas fases, composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes e 2 (dois) técnicos administrativos, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O candidato que desejar interpor recurso deverá submeter seu pleito por meio de e-mail endereçado à [dac.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dac.prograd@ufabc.edu.br) nos prazos dispostos no Anexo II - Cronograma.

**7.2.** O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**7.3.** O recurso será apreciado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC e o resultado estará disponível para consulta nos endereço eletrônico <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

**7.4.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFABC**

**8.1.** O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo deverá estar ciente das condições para integralização no curso pretendido:

- a) O total da carga horária cursada, considerando aquela realizada na IES de origem, não poderá ser menor do que a carga horária total do curso pretendido, conforme especificações de seu projeto pedagógico;
- b) O cumprimento de todos os componentes curriculares obrigatórios específicos do curso pretendido, conforme seu projeto pedagógico;
- c) As condições adicionais apontadas por cada curso, conforme explicitado no Anexo III - Condições para Integralização de Cursos de Graduação da UFABC para egressos de cursos interdisciplinares de IES nacionais.

**8.2.** O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo, uma vez que passará a ser aluno(a) regular da UFABC, poderá pleitear matrícula e integralização em outros cursos de formação específica, respeitadas as normas vigentes e as condições expressas no item 8.1.

**8.3.** Além das condições expressas no item 8.1, a partir da análise do seu histórico os(as) ingressantes poderão ter que atender a condições adicionais relacionadas à quantidade de créditos e/ou disciplinas a serem cursadas, a fim de garantir os requisitos mínimos de formação nos cursos, observadas as diretrizes curriculares nacionais do curso pretendido e quesitos requeridos por conselhos de classe.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Fica facultado à UFABC o direito de realizar diligências e de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer do Processo Seletivo ou pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para solicitação de matrícula ou matriculados(as). Mediante a constatação de omissão, alteração ou falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, fica facultado à UFABC o direito de abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

**9.2.** Caso o trâmite do processo administrativo finalize com a identificação de grave desvirtuação das informações e declarações prestadas, haverá deliberação por:

- a) excluir o(a) candidato(a) do Processo Seletivo;
- b) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
- c) cancelar a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a);
- d) anular a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a) e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades acadêmicas realizadas por ele(a);
- e) cancelar o(s) registro(s) do(s) diploma(s) do(a) candidato(a) concluinte.

**9.3.** Os(As) candidatos(as) participantes deste Processo Seletivo declaram expressamente que aceitam todos os termos deste edital.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão mencionada no item 6.7.

**9.5.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO  
Pró-Reitora de Graduação

### ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO E FÓRMULA

A fórmula seguinte será utilizada para determinar a classificação dos candidatos:

$$\text{NOTA} = \text{CD} + \text{O} + \text{H} + \text{A}$$

Onde:

CD é o coeficiente de desempenho acadêmico normatizado para a escala de 0 a 6,00;

O é o bônus determinado pela origem do candidato, sendo igual a 1,60 para candidatos oriundos da UFABC e da UNIFAL-MG;

H é a carga horária total que consta do histórico escolar do candidato, pontuada da seguinte forma:

CARGA HORÁRIA (horas)	PONTOS
até 2.400	0
de 2.401 a 2.600	0,40
de 2.601 a 2.800	0,80
de 2.801 a 3.000	1,20
mais de 3.000	1,60

A é a afinidade do curso concluído com o curso específico pelo qual o candidato optou, pontuada da seguinte forma:

AFINIDADE	PONTOS
Não tem afinidade	0
Tem alguma afinidade	0,40
Tem muita afinidade	0,80



**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	25/07/2023
Inscrições	25/07/2023 a 30/07/2023
Publicação das Inscrições Deferidas	14/08/2023
Recursos	14/08/2023 a 16/08/2023
Resultado dos Recursos	23/08/2023
Classificação Geral dos Candidatos e Matrículas em Cursos	23/08/2023
Início das Aulas	19/09/2023

# **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 20 / 2023 - CoPes (11.01.07.27)**

**Nº do Protocolo: 23006.015333/2023-83**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2023.**

**A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 11 de junho de 2021, que instituiu e regulamentou a modalidade de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Copes nº 02, de 16 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1074, de 17 de agosto de 2021, que estabeleceu os procedimentos para operacionalização das bolsas TATP; e

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para otimização do desenvolvimento de projetos e outras atividades do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB) e do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG),

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Edital nº 16/2023 - PROPES, destinado à realização de Processo Seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), nos níveis I, II, III e IV, junto ao Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB) e ao Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório contém aprovação emitida *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da Copes.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2023 07:39 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE(A)  
PROPES (11.01.07)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano:  
**2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação:  
**8db3b71956**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 16/2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.015332/2023-39**

**Santo André-SP, 24 de Julho de 2023**

***(Assinado digitalmente em 24/07/2023 07:40 )***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **ee726bf126**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Processo Seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vagas para atendimento ao Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros e ao Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), o NÚCLEO DE ESTUDOS AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS e o NÚCLEO DE ESTUDOS DE GÊNERO ESPERANÇA GARCIA tornam público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

**1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

**1.1.** Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição no âmbito dos núcleos de estudos de gênero e africanismo, a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes), juntamente com as coordenações dos Núcleos referidos a seguir, tornam público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

**1.2.** Base legal: este edital é regido pela [Resolução Consuni nº 212](#), de 07 de junho de 2021, e pela [Resolução Copes nº 02](#), de 16 de agosto de 2021.

**1.3.** Este edital prevê a concessão de: 2 (duas) bolsas TATP-I; 1 (uma) bolsa TATP-II; 1 (uma) bolsa TATP-III; e 1 (uma) bolsa TATP-IV para cada um dos Núcleos listados a seguir:

I. Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB);

II. Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG).

**1.4.** O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

## **2. BOLSAS**

**2.1.** Este edital prevê a concessão de bolsas dos **Níveis I, II, III e IV**, nos termos da base legal indicada e, portanto:

**I.** as bolsas TATP-I:

- a)** serão destinadas a portadores de certificado de conclusão do ensino médio;
- b)** terão valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**II.** as bolsas TATP-II:

- a)** serão destinadas a portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- b)** terão valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**III.** as bolsas TATP-III:

- a)** serão destinadas a portadores de título de mestre;
- b)** terão valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**IV.** as bolsas TATP-IV:

- a)** serão destinadas a portadores de título de doutor;
- b)** terão valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**§ 1º** Todas as bolsas concedidas no âmbito deste edital terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**§ 2º** O valor unitário dos benefícios, quando superior ao praticado na UFABC, justifica-se pelo grau de complexidade dos planos de trabalho pertinentes.

**§ 3º** Caso não ocorra candidatura ou aprovação de candidatos às bolsas TATP-IV, a critério das coordenações dos respectivos Núcleos, o valor dos benefícios poderá ser fracionado para a concessão de 2 (duas) bolsas adicionais, de nível TATP-II, para cada Núcleo, mediante aproveitamento do processo seletivo regido pelo presente edital.

### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes a cada nível, as bolsas de que trata o presente edital poderão ser concedidas a:

- I. discentes matriculados em cursos regulares de Graduação ou Pós-Graduação recomendados pela CAPES, desde que não usufruam de bolsas concedidas pela UFABC ou por agências de fomento – com exceção de bolsas de natureza socioeconômica;
- II. servidores de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da [Resolução Consuni nº 169](#), de 26 de outubro de 2016;
- III. pesquisadores vinculados à UFABC ou pesquisadores externos, portadores de título de doutor, desde que cadastrados no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **01 de agosto de 2023 até as 23:59 de 09 de agosto de 2023**, por meio eletrônico, mediante o envio de e-mail ao endereço [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br), fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

- I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (**Anexo 1**);
- II. Documento de identidade - RG;
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV. Documento comprobatório do grau de formação acadêmica exigido para o nível da bolsa;
- V. Histórico acadêmico da graduação e/ou pós-graduação;
- VI. Carta de intenção. (Ver instruções no subitem 6.2)

§ 1º A **documentação** e eventuais **dúvidas** deverão ser enviadas **exclusivamente** ao e-mail [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br).

§ 2º Ao enviar a documentação, o candidato deverá especificar no **Assunto** da mensagem: o nível da bolsa e o Núcleo de interesse. (Exemplo: “Inscrição Bolsa TATP-I - NEAB”)

§ 3º Em caso de dúvidas, o candidato deverá destacar o termo “Dúvida” no **Assunto** da mensagem. (Exemplo: “DÚVIDA - Formação acadêmica para a Bolsa TATP-IV”)

§ 4º Os candidatos são **responsáveis** pela **correta submissão** da documentação. O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br), enquanto vigorar o período de inscrição.

§ 5º O interessado poderá candidatar-se a 1 (um) dos planos de trabalho pertinentes a este edital (**Anexo 2**).

§ 6º Mediante interesse das coordenações dos Núcleos, **as listas de habilitados poderão ser aproveitadas** internamente para os processos seletivos do NEAB e do NEG, havendo assim possibilidade de candidato habilitado ser convocado para atuação em núcleo alternativo ao escolhido no momento da inscrição, desde que atenda aos requisitos e haja comum acordo entre os interessados.

## 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estarão habilitados à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa TATP os candidatos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos específicos, de acordo com o Núcleo de interesse e o nível da bolsa:

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-I
<b>Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)</b>	a. Experiência ou interesse de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos de promoção da igualdade racial ou combate à discriminação;
	b. Experiência ou interesse em divulgação científica ou gestão de mídias e redes sociais;
	c. Desejável experiência, participação ou atuação com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.
<b>Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)</b>	a. Experiência ou interesse de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos LGBTQIAPN+ ou com estudos de gênero;
	b. Experiência ou interesse em divulgação científica ou gestão de mídias e redes sociais;
	c. Desejável experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-II
<b>Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)</b>	a. Experiência ou interesse de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos de promoção da igualdade racial e combate à discriminação;
	b. Experiência ou interesse em divulgação científica ou gestão de eventos culturais;
	c. Desejável experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.
<b>Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)</b>	a. Experiência ou interesse de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos LGBTQIAPN+ ou com estudos de gênero;
	b. Experiência ou interesse em divulgação científica ou gestão de eventos culturais;
	c. Desejável experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.



NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-III
<b>Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)</b>	a. Experiência de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos de promoção da igualdade racial e combate à discriminação;
	b. Experiência com metodologias de pesquisa qualitativa;
	c. Experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.
<b>Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)</b>	a. Experiência de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos LGBTQIAPN+ ou com estudos de gênero;
	b. Experiência com metodologias de pesquisa qualitativa;
	c. Experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-IV
<b>Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)</b>	a. Experiência de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos de promoção da igualdade racial e combate à discriminação;
	b. Experiência com metodologias de pesquisa qualitativa. Desejável experiência com pesquisa em acervo e com história oral;
	c. Experiência participando, coordenando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.
<b>Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)</b>	a. Experiência de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos LGBTQIAPN+;
	b. Experiência com metodologias de pesquisa qualitativa. Desejável experiência com pesquisa em acervo e com história oral;
	c. Experiência participando, coordenando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão ;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios, de acordo com o Núcleo de interesse:

NÚCLEO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
<b>Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)</b>	a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	3
	b. Carta de Intenção e Entrevista	7
<b>Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)</b>	a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	3
	b. Carta de Intenção e Entrevista	7

**6.2.** Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

**I. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico:** será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação e/ou Pós-Graduação do candidato. A avaliação dos documentos será feita por Comissão de Seleção composta por membros dos Núcleos. O foco da avaliação será: o desempenho acadêmico e as atividades de pesquisa desenvolvidas.

**II. Carta de Intenção:** deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre a área de atuação do Núcleo, bem como sua motivação para atuar junto ao Núcleo.

**III. Entrevista:** será realizada, preferencialmente, **de modo presencial**. Mediante justificativa do interessado e concordância da coordenação do Núcleo, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Em ambos os casos, o agendamento das datas e horários será feito diretamente pela coordenação do Núcleo, que fará contato com os respectivos candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

- a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
- b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades de pesquisa realizadas pelo Núcleo, em nível compatível com sua formação acadêmica;
- c) sua motivação para atuar junto ao Núcleo.

**Parágrafo único.** A fase de análise de currículo, histórico acadêmico e carta de intenção é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

**6.3.** Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

NÚCLEO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)	a. Maior nota na entrevista;
	b. Produção científica (artigos, participação em eventos, etc.);
	c. Maior grau de formação acadêmica.
Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)	a. Produção científica (artigos, participação em eventos, etc.);
	b. Servidores de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da Resolução Consuni n.º 169/2016;
	c. Candidatos graduados com formação interdisciplinar;
	d. Maior idade.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	01/08/2023
Fechamento das inscrições	09/08/2023, às 23:59
Período de realização de entrevistas	de 14/08/2023 a 16/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2023
Encerramento do prazo para recurso	21/08/2023, às 17:00
Divulgação do resultado final	25/08/2023
Vigência das bolsas do edital	de 01/10/2023 a 30/09/2024 (12 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contados após data de publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: [bolsas.tatp@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.tatp@ufabc.edu.br).

§ 2º **Entrega de documentação:** o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalização da bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

## 8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. As solicitações de cancelamento de bolsa deverão ser comunicadas pela coordenação do respectivo Núcleo e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês.

**Parágrafo único.** O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da coordenação do Núcleo, poderá haver solicitação de que bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

## 9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

- I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho estabelecido pelo Núcleo para o qual foi aprovado (**Anexo 2**);
- II. entregar, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela coordenação do Núcleo;
- III. não ter parentesco com o coordenador do respectivo Núcleo até o 3º grau;
- IV. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

## **10. CERTIFICADO**

**10.1.** Para fins profissionais e acadêmicos, os bolsistas participantes que atenderem a todas as exigências do edital e cumprirem o plano de trabalho proposto pelo respectivo Núcleo, tendo seus relatórios aprovados, farão jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

## **11. INADIMPLÊNCIAS**

**11.1.** O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

**Parágrafo único.** Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

**11.2.** Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

## **12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

**12.1.** Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

I. vier a ter outra bolsa que não seja de natureza socioeconômica.

II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;

III. tiver seu desligamento recomendado pela coordenação do Núcleo, assegurada, neste caso, a ampla defesa.

§ 1º As solicitações de desligamento de bolsistas deverão ser comunicadas pela coordenação do respectivo Núcleo e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis caso verificada, pela Propes, a pertinência da solicitação, assegurada a ampla defesa do bolsista.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

**13.2.** Os bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**13.3.** A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes ([propes.ufabc.edu.br](http://propes.ufabc.edu.br)), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

**13.4. É responsabilidade dos candidatos** inscritos **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital.

**13.5. O não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, bem como em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

**13.6.** Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**OFÍCIO Nº 1481 / 2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.015388/2023-93**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2023.**

**Assunto:** Resultado final CAPES-PrInt - 3ª chamada 2023

Divulgamos abaixo o resultado final dos editais PROPG 18/2023, 19/2023 e 20/2023 contendo a lista de candidatos APROVADOS nestes editais. Para os candidatos que não possuem pendências, o(a) coordenador(a) do projeto PrInt pode dar continuidade no processo de implementação de bolsa no SCBA-CAPES, de acordo com a janela de implementação de bolsas divulgada pela CAPES.

**Doutorado Sanduíche (Edital 18/2023)**

**TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados**

**Projeto:** Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados

**Coordenador** Fabio Furlan Ferreira

**Candidata selecionada:** Karla Kariny Ferreira Barbosa

**Vínculo na Pós-Graduação:** Doutoranda do PPG Física

**Instituição de destino:** Institut Català de Nanociència i Nanotecnologia, Espanha

**Vigência da bolsa:** 01/12/2023 a 31/05/2024 (6 meses)

**Modalidade da bolsa:** Doutorado sanduíche

**Pendência:** **Aguardando resposta da CAPES sobre comprovante de proficiência apresentado pela candidata**

**Projeto:** Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados

**Coordenador** Fabio Furlan Ferreira

**Candidato selecionado:** Rafael Giovanini de Lima

**Vínculo na Pós-Graduação:** Doutorando do PPG Nanociências e Materiais Avançados

**Instituição de destino:** Technion - Israel Institute of Technology, Israel

**Vigência da bolsa:** 01/12/2023 a 31/05/2024 (6 meses)

**Modalidade da bolsa:** Doutorado sanduíche

**Professor Visitante no Brasil (Edital 19/2023)**

**TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas**

**Projeto:** Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil

**Coordenadora:** Elizabeth Teodorov

**Candidato selecionado:** Myron Christodoulides

<p><b>Instituição de origem:</b> University of Southampton, Reino Unido</p> <p><b>Vigência da bolsa:</b> 01/11/2023 a 15/11/2023 (15 dias)</p> <p><b>Modalidade da bolsa:</b> Professor Visitante no Brasil</p>
<p><b>Projeto:</b> Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública</p> <p><b>Concededor:</b> César Augusto João Ribeiro</p> <p><b>Candidato selecionado:</b> Alysson Renato Muotri</p> <p><b>Instituição de origem:</b> University of California - San Diego, Estados Unidos</p> <p><b>Vigência da bolsa:</b> 01/12/2023 a 31/12/2023 (1 mês)</p> <p><b>Modalidade da bolsa:</b> Professor Visitante no Brasil</p>
<p><b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Matemáticas Avançadas</b></p>
<p><b>Projeto:</b> Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados</p> <p><b>Concededor:</b> Gustavo Martini Dalpian</p> <p><b>Candidato selecionado:</b> Stephen E. Rowley</p> <p><b>Instituição de origem:</b> University of Cambridge, Reino Unido</p> <p><b>Vigência da bolsa:</b> 01/12/2023 a 15/12/2023 (15 dias)</p> <p><b>Modalidade da bolsa:</b> Professor Visitante no Brasil</p>

**Professor Visitante Júnior e Sênior no exterior (Edital 20/2023)**

<p><b>TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas</b></p>
<p><b>Projeto:</b> Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil</p> <p><b>Concedadora:</b> Elizabeth Teodorov</p> <p><b>Candidato selecionado:</b> Wagner Rodrigo de Souza</p> <p><b>Vínculo na Pós-Graduação:</b> Docente do PPG Biotecnociência</p> <p><b>Instituição de destino:</b> University of York, Reino Unido</p> <p><b>Vigência da bolsa:</b> 01/10/2023 a 31/12/2023 (3 meses)</p> <p><b>Modalidade da bolsa:</b> Professor Visitante Sênior no exterior</p>
<p><b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Matemáticas Avançadas</b></p>
<p><b>Projeto:</b> Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI</p> <p><b>Concededor:</b> Vilson Tonin Zanchin</p> <p><b>Candidato selecionado:</b> Roldão da Rocha Junior</p> <p><b>Vínculo na Pós-Graduação:</b> Docente do PPG Física</p> <p><b>Instituição de destino:</b> Università di Bologna, Itália</p> <p><b>Vigência da bolsa:</b> 01/12/2023 a 29/02/2024 (3 meses)</p> <p><b>Modalidade da bolsa:</b> Professor Visitante Sênior no exterior</p>
<p><b>Projeto:</b> Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados</p>



**Coordenador:** Fábio Burlan Ferreira

**Candidato selecionado:** Wendel André de Alves

**Vínculo na Pós-Graduação:** Docente do PPG Nanotecnologia e Materiais Avançados

**Instituição de destino:** University of Missouri - Columbia, Estados Unidos

**Vigência da bolsa:** 01/12/2023 a 29/02/2024 (3 meses)

**Modalidade da bolsa:** Professor Visitante Sênior no exterior

*(Assinado digitalmente em 24/07/2023 16:51 )*

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1481**, ano:  
**2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **862688a567**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 143 / 2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.015403/2023-01

Santo André-SP, 24 de julho de 2023.

**RETIFICAÇÃO**

No Edital 17/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1240, de 5 de maio de 2023, que institui Normas do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) referente ao ingresso no **terceiro quadrimestre de 2023, Onde-se lê:** "5.2.5. Serão classificados os candidatos com pontuação final igual ou maior que 5 (cinco) pontos mas estarão sujeitos ao número de vagas disponíveis, conforme descrito no item 3.1 deste Edital". **Leia-se: "5.2.5. Serão classificados os candidatos com pontuação final igual ou maior que 4,5 (quatro e meio) pontos, mas** estarão sujeitos ao número de vagas disponíveis, conforme descrito no item 3.1 deste Edital".

*(Assinado digitalmente em 24/07/2023 21:30 )*  
DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
PPGMEC (11.01.06.36)  
Matrícula: 2249350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação:  
**965423e0c5**

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3519 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015314/2023-57**

**Santo André-SP, 21 de julho de 2023.**

Designa os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a equipe multiprofissional que analisará as solicitações de inscrições de candidatos(as) com deficiência no concurso público para cargos técnico administrativos objeto do Edital nº 35/2023

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a equipe multiprofissional que analisará as solicitações de inscrições de candidatos(as) com deficiência no concurso público para cargos técnico-administrativos objeto do Edital nº 35/2023, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018:

I. Diego Marin Fermino, Siape 3052209, Engenheiro de Segurança do Trabalho;

II. Fernanda Bertasso Figaro, Siape 1668065, Assistente em Administração;

III. Joyce Silva dos Santos, Siape 2626739, Enfermeira;

IV. Rafael Nogueira Furtado, Siape 3293808, Psicólogo;

V. Rosana Moreno Quevedo, Siape 1668046, Assistente Social; e

VI. Sandra Helena Albuquerque Giannini, Siape 377724, Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2023 08:04 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3519**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **fc4ba8df1f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 788/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014823/2023-62**

**Santo André-SP, 17 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA, SIAPE 1766486, pelo período de 29/06/2023 até 26/10/2023, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 27/10/2023 até 25/12/2023, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

***(Assinado digitalmente em 17/07/2023 11:57)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **788**, ano: **2023**, tipo:  
**PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **99c401b162**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 813/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015288/2023-67**

**Santo André-SP, 21 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora THAIS BRAGA, SIAPE 2115137, pelo período de 11/09/2023 a 25/09/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 21/07/2023 16:05)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **813**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **cda4043e3c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 814/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015290/2023-36**

**Santo André-SP, 21 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora DARLENE MARTIN ALOISE, SIAPE 1681225, pelo período de 04/09/2023 a 06/10/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 21/07/2023 16:04)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **814**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **534d280d7b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 815 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015351/2023-65**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE 1837745, conforme PCDP nº 411/23 e alterações, para missão no exterior, em Lima (Peru), pelo período de 29/07/2023 a 05/08/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2023 13:09 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **815**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação:  
**18c9930513**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 816 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015352/2023-18**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, conforme PCDP nº 407/23 e alterações, para missão no exterior, em Buenos Aires e Bahia Blanca (Argentina), pelo período de 30/07/2023 a 05/08/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2023 13:05 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **816**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação:  
**aed6503740**

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3520/2023 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.015336/2023-17**

**Santo André-SP, 24 de julho de 2023.**

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Welington Vieira Assunção

**A SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 138, de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 14/03/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Welington Vieira Assunção (CMCC):

I - Hana Paula Masuda (CCNH)

II - Paula Ayako Tiba (CMCC)

III - Daniel Zanetti de Florio (CECS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 24/07/2023 10:29)***

**FABIANE DE OLIVEIRA ALVES**

*SECRETARIO(A)-GERAL - SUBSTITUTO (Substituto)*

*SG (11.01.03)*

*Matrícula: 2736513*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3520**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **26eb673571**

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3506/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.015152/2023-57**

**Santo André-SP, 20 de julho de 2023.**

Reconhece a orientação dos Trabalhos de Conclusão dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) concluídas em 2023 dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

**1. BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA**

<b>Discente</b>	<b>Título do Trabalho</b>	<b>Orientador</b>
Isabela de Melo Aceto	Superexpressão de gene para a síntese de poliois em plantas C4: alternativas para aumento de produção de etanol	Danilo da Cruz Centeno
Jacqueline Gogora Barbosa	A importância da biotecnologia no tratamento de doenças inflamatórias de pele: dermatite atópica e psoríase - uma revisão bibliográfica	Daniele Ribeiro de Araújo

**2. BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

<b>Discente</b>	<b>Título do Trabalho</b>	<b>Orientador / Coorientador</b>
Beatriz Juchimiuk	Atropelamentos de animais silvestres e	Simone

Roberto Mancio	domésticos em rodovias sob concessão do Estado de São Paulo	Rodrigues de Freitas
Camila Perea	Avaliação da ação citotóxica e anti-metastática do euglicemiante metformina sobre células leucêmicas K562, Lucena e FEPS	Ligia Petrolini de Oliveira / Ana Carolina Santos de Souza Galvão
Ednilson Donisete de França Junior	Modificação genética da microalga <i>Chlamydomonas reinhardtii</i> para síntese heteróloga de biofármacos	Livia Seno Ferreira Camargo
Gabriel Marangão Bueno	Estudo morfológico e filogenético do gênero <i>Blittersdorffia</i> Martins-Neto & Vulcano (Neuroptera: Myrmeleontoidea) da Formação Crato (Bacia do Araripe, NE Brasil)	Guilherme Cunha Ribeiro
Giovanna Brito Lins	Proposta de um glossário terminológico libras-português para popularização científico-tecnológica	Kate Mamhy Oliveira Kumada
Hera Campeche Cruz	Clusters na literatura científica: genética da endometriose	Danilo Trabuço do Amaral
Juliana Silva Souza Luz	Avaliação dos cidadãos cientistas e da equipe do projeto "Tubarões e Raias de Noronha"	Natalia Pirani Ghilardi-Lopes

### 3. BACHARELADO EM FILOSOFIA

Discente	Título do Trabalho	Orientador
Denize Nunes Leite Barreiro	A ausência da vida contemplativa na sociedade de desempenho do século XXI	Fernando Costa Mattos
Gustavo Nascimento de Souza	Presenças e usos da filosofia hegeliana na teoria crítica da escola de Frankfurt	Michela Bordignon

### 4. BACHARELADO EM FÍSICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador
Carlos Alberto da	Um estudo analítico das perturbações do potencial gravitacional e da pressão de	Cláudia Celeste Celestino de

Silva Júnior	radiação solar	Paula Santos
Diego Guimarães Barreto	Exotic Paths and Aharonov-Bohm effect	Marcos Sampaio
Giovani Pinheiro da Silva	Estudos sobre comunicação quântica: distribuição de chaves quânticas e código de acesso aleatório	Breno Marques Gonçalves Teixeira
Leonardo Costa Loreti Lopes	Difusão ambipolar em coordenadas retangulares e cilíndricas incluindo campo magnético	Francisco Eugenio
Marcela Derli de Oliveira	Espectro de emaranhamento de férmions livres na presença de campos magnéticos altos	Eduardo Novais
Matheus Pereira Coelho	Introduction to data analysis in high energy physics	Pedro Galli Mercadante

## 5. BACHARELADO EM QUÍMICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador
Caroline Helena Claudino	Desenvolvimento de fotoeletrocatalisadores baseados em nanoestruturas híbridas de WO <sub>3</sub> /BiVO <sub>4</sub> , nitreto de carbono grafítico e cubanos de cobalto	Juliana dos Santos de Souza
Carollyny Silva de Espindola	Síntese <i>one-pot</i> de propofol a partir de paracetamol obtido de comprimidos comerciais	Álvaro Takeo Omori
Ewerton Luiz Santos Pereira	Química circular e o reaproveitamento do PET: um estudo de caso	Marco Antônio Bueno Filho
Felipe da Silva Sales	Extração, isolamento e caracterização de luteolina das partes aéreas de <i>Vernonanthura polyanthes</i> (Asteraceae)	João Henrique Ghilardi Lago
Gabriel Oda	Isolamento e identificação de flavonóides da <i>Baccharis retusa</i> (Astereceae)	João Henrique Ghilardi Lago
Gustavo Souza Bastos	Avaliação do método de contagem microbiana <i>pour plate</i> em detergentes lava-louças - uma abordagem multidisciplinar	Amedea Barozzi Seabra
Juliana Aponte Minorelli Serro	Síntese e caracterização de derivados acetilados do eugenol e biseugenol e suas atividades antiparasitárias contra <i>Trypanosoma cruzi</i>	João Henrique Ghilardi Lago
Paula Villela de Jesus	Um novo método espectrofotométrico para determinação de bisfenol A em amostras de água explorando extração por ponto nuvem	Diogo Librandi da Rocha
	Análise de extração de óleo de soja com	

Thalita Campos Almeida	solventes verdes para produção de biodiesel, uma alternativa para substituição do hexano	Sérgio Santos de Jesus
---------------------------	---	---------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25 de julho de 2023.

**(Assinado digitalmente em 20/07/2023 11:52)**

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3506**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **5f7cbc7f09**





Universidade Federal do ABC